

Número do Documento de Formalização da Demanda: 121/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SESANI	29/11/2024 00:00	257031	MARIA CELIA PICANCO FARIAS

Descrição sucinta do objeto
Construção da UBSI na Aldeia Galibi - Polo Base Manga - Município do Oiapoque

Justificativa da prioridade

A construção da UBSI na Aldeia Galibi vem sendo pleiteada desde do exercício 2020/2023 do PDSI, em 2023 foi toda aprovada, mas pela mudança da Lei de Licitação, não foi possível Licitar na data máxima de 28/12/2023, onde foi solicitada as adequações das documentações e orçamento.

2. Justificativa de necessidade

Ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará (DSEI AMP), dentre outras atribuições, compete a elaboração de projetos de obras de saneamento para a implementação de programas de atenção integral à saúde indígena, no atendimento de aproximadamente 14.586 indígenas (SIASI/DSEI AMP, de abril de 2024) em 174 aldeias, que possibilitem desenvolver ações sistemáticas de fornecimento de água dentro dos padrões de potabilidade e na quantidade demandada pela população indígena através da implantação e/ou reforma e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) existentes, deliberadas pelo Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI).

A vida e a saúde são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade a população, por isso, é necessário que uma unidade básica de saúde seja implantada na aldeia Galibi, que necessita de uma estrutura física adequada, que possibilite a realização das referidas atividades em saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população e dos profissionais de saúde.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL		1,00	1.370.000,00	1.370.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CELIA PICANCO FARIAS
Chefe do SESANI

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.